



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 06/12/2024

Hora: 08:48

EXPEDIENTE Nº 018/2024

RECEBIDO POR *João Stachniss*

**“Altera por Tempo Indeterminado
o Caput do Art. 8º do Regimento
Interno.”**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º. Altera por Tempo Indeterminado o caput do Art. 8º da Resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A instalação da Legislatura e a posse dos Vereadores ocorrerão em Sessão Solene às 17:00h (dezessete horas) do dia 1º de janeiro do primeiro ano do mandato, no Auditório Municipal Dr. Mathias Azambuja Velho, com qualquer número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Jorge Amaro
Presidente

Marne Vitorino
Secretário

Dangelo Motta
Vice-Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.